



CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Assinado em formato digital
MARCOS ANTONIO POR MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991 Data: 2023.03.22 10:56:11
-0370-



**MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS**



CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – Pr, 24 de março de 2023.

MOISES
APARECIDO DE
SOUZA:84208082968

Assinado digitalmente por MOISES APARECIDO DE
SOUZA em 24/03/2023
Data e Hora: 24/03/2023 14:28:47
CPF: 842.080.829-68
Assinado digitalmente por MOISES APARECIDO DE
SOUZA em 24/03/2023
Data e Hora: 24/03/2023 14:28:47
CPF: 842.080.829-68

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2023.03.25 10:56:25 -03'00'

VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Marcos Antonio Urio
Representante Legal
CPF: 706.928.319-91

ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
:06556525901

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT em 24/03/2023
Data e Hora: 24/03/2023 14:28:47
CPF: 065.565.259-01
Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT em 24/03/2023
Data e Hora: 24/03/2023 14:28:47
CPF: 065.565.259-01

Ademar Luiz Burckhardt
Fiscal do contrato


Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Gestora do contrato

Cascavel, 09 de Janeiro de 2024

A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu



PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX 4P 2024

Valor do Veículo R\$ 109.179,00

Cor : branco

. ITENS DE SÉRIE

Abertura elétrica do bocal de abastecimento

- Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)
- Alarme antifurto
- Alerta de não utilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3)
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado automático e digital
- ASR (Controle eletrônico de tração)
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Barras longitudinais no teto
- Brake light
- Câmbio manual de 5 velocidades



- Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Entrada Auxiliar, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C.
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos
- Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
- Direção elétrica
- Drive by Wire (Controle eletrônico de aceleração)
- ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- Espelho no para-sol (2) - motorista e passageiro
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Estepe temporário
- Faróis em LED
- Freios ABS com EBD
- Função "Follow me Home"
- Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX)
- Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
- Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar)
- Hill holder (Assistente de partida em rampa)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira em LED
- LED DRL
- Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
- Maçanetas na cor preta
- Novo motor 1.3 Firefly 8V Flex
- Piloto automático (Cruise Control)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Repetidores de seta laterais em LED
- Retrovisores externos com regulagem elétrica e função Tilt down
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço R16 x 6,0 com calotas
- TC+ (Electronic Locker)



- **Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h**
- **USB traseira (Tipo A)**
- **Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento**
- **Volante com regulagem de altura**
 - Motor: 1.3
- **Cilindrada: 1.332 cm³**
- **Cilindros: 4 em linha**
- **Válvulas: 16**
- **Potência máxima: 98,0 cv (G) a 6.000 rpm / 107,0 cv (E) a 6.250 rpm**
- **Torque máximo: 13,2 kgf.m (G) a 4.250 rpm / 13,7 kgf.m (E) a 4.000 rpm**
- **Velocidade máxima: 178 km/h**
- **Transmissão: Manual de 5 velocidades**
- **Tração: Dianteira**
- **Direção: Elétrica**
- **Pneus: 195/60 R16**
- **Combustível: Flex**
- **Tanque de combustível: 47 litros**
- **Porta-malas: 370 litros**
- **Portas: 4**
- **Lugares: 5**

Preço na REDE FIAT, com frete

1. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
2. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
3. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio

JORGE COELHO
Consultor de vendas
Departamento Ducato - Frotista - Governo
Fipal Distribuidora De Veículos - Fiat
(45)99904-0302Tim
(45)3218-1010
www.fipal.com.br
frotista.vendedor07@fipal.com.br



Prazo de entrega: Previsão 60 dias

Prazo de entrega conforme disponibilidade do fabricante.

Valor sujeito a alteração de preço conforme tabela do fabricante.





A PREFEITURA DE GUARANIÁÇU

C4 CACTUS 1.6 LIVE FLEX 23/24 AUTO



COTAÇÃO DE VEÍCULO
QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 121.990,00
PINTURA "CINZA ARTENSE"	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 123.490,00

EQUIPAMENTOS

: 2 AIR BAGS: FRONTAL CONDUTOR E PASSAGEIRO • ACIONAMENTO DAS LUZES DE EMERGÊNCIA EM CASO DE FRENAGEM BRUSCA • ALARME PERIFÉRICO • APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM • ASSINATURA LUMINOSA EM LED (DRL) • AVISO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS DE TRÊS PONTOS COM LIMITADOR DE ESFORÇOS • BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS (1/3, 2/3) • REGULAGEM MANUAL DE ALTURA, INCLINAÇÃO E PROFUNDIDADE DO BANCO DIANTEIRO (MOTOPISTA) • REGULAGEM MANUAL DE INCLINAÇÃO E PROFUNDIDADE DO BANCO DIANTEIRO (PASSAGEIRO) • ESP (CONTROLE DINÂMICO DE ESTABILIDADE) + ASR (ANTI-PATINAGEM) • HILL ASSIST - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA • FIXAÇÃO ISOFIX E TOP TETHER (FIXAÇÃO PARA CADEIRAS DE CRIANÇAS) • GUARDA VOLUMES ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS • LANTERNAS TRASEIRAS COM EFEITO 3D • RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA • TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS E DO PORTA-MALAS COM VEÍCULO EM MOVIMENTO • COMPUTADOR DE BORDO COM INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA • ECONÔMETRO • REGULADOR E LIMITADOR DE VELOCIDADE • VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE • COMANDOS NO VOLANTE • VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS (TODOS COM FUNÇÃO ONE TOUCH) • BLUETOOTH E 3 ENTRADAS USB • PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL COM INDICAÇÃO DE VELOCIDADE NUMÉRICA • CITROËN CONNECT TOUCHSCREEN 10" - CENTRAL MULTIMÍDIA 10", AM/FM, MP3, BLUETOOTH E FUNÇÃO VÍDEO • 2 TWEETERS • 2 ALTO FALANTES DIANTEIROS • FARÓIS DIANTEIROS HALÓGENOS • AR CONDICIONADO DIGITAL COM FUNÇÃO A/C MAX E CLIMATIZAÇÃO AUTOMÁTICA • ACABAMENTO INTERNO DO PAINEL EM CINZA • BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO • PROTETORES LATERAIS DE PORTA • AIRBUMPS® SEM PINTURA • MAÇANETAS DAS PORTAS COM PINTURA BRILHANTE • BARRAS DE TETO LONGITUDINAIS E INTEGRADAS AO TETO • RODAS DE AÇO 16" - COM CALOTAS TIPO COMO • ABERTURA E TRAVAMENTO DAS PORTAS SEM CHAVE "MÃOS LIVRES" • PARTIDA SEM CHAVE (BOTÃO START/STOP) •

CONDIÇÕES

MINEIA BIALI FIDELIS

Consultora de Vendas

Celular: (45) 99850-9348

E-mail: mineia.fidelis@chansonveiculos.com.br

Peugeot Chanson

Av. Brasil, 1068

Cascavel - PR

www.chansonveiculos.com.br





DADOS TÉCNICOS

MOTOR

MOTOR: 1.6 VTI 120

CILINDRADA: 1.587 CM3

POTÊNCIA MÁXIMA: ÁLCOOL: 118 CV A 5.750 RPM GASOLINA: 115 CV 5.750 RPM

NÚMERO DE CILINDROS E VÁLVULAS: 4 CILINDROS E 16 VÁLVULAS

ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO

TORQUE MÁXIMO: ÁLCOOL: 16,1 KGFM A 4.750 RPM GASOLINA: 16,1 KGFM A 4.000 RPM

DESEMPENHO

VELOCIDADE MÁXIMA (EM CIRCUITO): ETANOL: 190 KM/H GASOLINA: 185 KM/H

ACELERAÇÃO DE 0 A 100 KM/H: ETANOL: 12,0 S GASOLINA: 12,1 S

TRANSMISSÃO

CÂMBIO: AUTOMÁTICO SEQUENCIAL DE 6 MARCHAS COM MODO ECO E SPORT

TRAÇÃO: DIANTEIRA

DIREÇÃO

SISTEMA DE DIREÇÃO: ELÉTRICA COM ASSISTÊNCIA VARIÁVEL

SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DIANTEIRA: TIPO PSEUDO MACPHERSON, INDEPENDENTE, MOLAS HELICOIDAIS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS E BARRA ESTABILIZADORA.

SUSPENSÃO TRASEIRA: TRAVESSA DEFORMÁVEL, MOLAS HELICOIDAIS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS E BARRAS ESTABILIZADORA.

FREIOS

FREIOS SISTEMA DIANTEIRO: DISCOS VENTILADOS

FREIOS SISTEMA TRASEIRO: TAMBOR

AUXÍLIO À FRENAGEM: ABS COM REF (REPARTIDOR ELETRÔNICO DE FRENAGEM) E AFU (AUXÍLIO À FRENAGEM DE URGÊNCIA)

PNEUS E RODAS

MEDIDA DOS PNEUS: 205/55 R17 91V

RODAS: RODA AÇO 16"

ESTEPE: RODA DE AÇO 15" COM PNEU 185/60 R15

COMBUSTÍVEL

COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL

TANQUE: 55 LITROS

DIMENSÕES

COMPRIMENTO: 4.170 MM

LARGURA: 1.714 MM

LARGURA (COM ESPELHOS): 1.979 MM

ALTURA: 1.534 MM

ENTRE-EIXOS: 2.600 MM

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 225 MM

ÂNGULO DE ATAQUE (DIANTEIRO): 22°

ÂNGULO DE SAÍDA (TRASEIRO): 32°

PESOS

PESO EM ORDEM DE MARCHA: 1.216 KG

CARGA ÚTIL: 404KG

PORTA-MALAS

VOLUME DO PORTA-MALAS: 320 LITROS

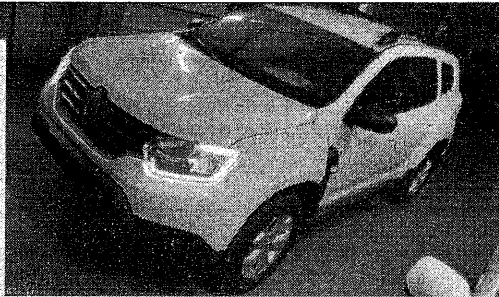
ALTURA ATÉ O PORTA-PACOTES: 553 MM

COMPRIMENTO DO ASSOALHO: 789 MM

LARGURA DO ASSOALHO: 949 MM

LUGARES

NÚMERO DE PASSAGEIROS: 5

 RENAULT PRO+ FERNANDA LUIZE FRITZEN Email: entregatecnico@openveiculos.com.br Contato: (45) 3277-8100 / (45) 99980-0097	
---	--

ÃO MUNICIPIO DE GUARANIAÇU-PR

NOVO RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 MANUAL

ANO/MODELO - 2023/2024

R\$ 130.000,00

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2023/2024, DIREÇÃO ELÉTRICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO E LIMITADOR DE VELOCIDADE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS COM ANTI ESMAGAMENTO, ALARME, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS E TRASEIROS DE 3 PONTOS, AIRBAG DUPLO, KIT MULTIMÍDIA COM TELA DE 8" AM/FM COM USB/CONEXÃO BLUETOOTH, FREIOS ABS COM EBD, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, MOTOR FLEX 1.6 COM 118 CV DE POTÊNCIA (GASOLINA) 120 CV DE POTÊNCIA (ETANOL); CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE 475 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 16", GARANTIA DE 1 (UM) ANO. VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE - PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.



Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life



PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DE 120 DIAS.

CASCADEL, 10/01/2024.

04.675.147/0001-32

I.E. 90243913-77

OPEN VEÍCULOS LTDA.

AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO
[CEP: 85.816-290 - CASCADEL - PR.]

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



Câmara Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu

PABX: (13) 3847-1299 - E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br



TERMO DE CONTRATO Nº 10/2023

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Processo Administrativo nº 20/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

A Câmara Municipal de Miracatu, com sede no(a) Avenida Washington Luís, nº 200, bairro Estação, na cidade de Miracatu /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.741.852/0001-57, neste ato representado(a) pelo Presidente Pablo Lopes da Silva Pereira, portador do RG nº 35.420.501-8 e CPF nº 306.126.358-64, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.227.311/0001-38, sediado(a) na Rua Águas Virtuosas, nº 1203 - Parque Peruche, São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Priscila Sabag Nicodemo, portadora do RG nº 28.546.401-2 e do CPF nº 270.700.068-02, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 veículo SUV para a Câmara Municipal de Miracatu, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo SUV	unidade	01	R\$ 118.990,00	R\$ 118.990,00

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da Licitação;
3. A Proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Assinado de forma digital por S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Dados: 2023.09.29 09:32:47 -05'00'

Assinado de forma digital por PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA:30612635864
Dados: 2023.09.29 16:00:37 -05'00'



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 30 de janeiro de 2024.

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Prefeito Municipal

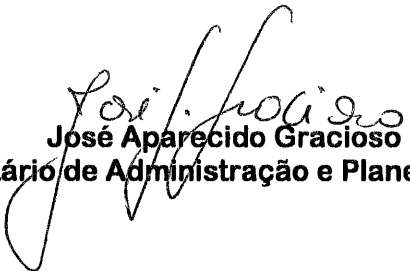
Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório na Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município.

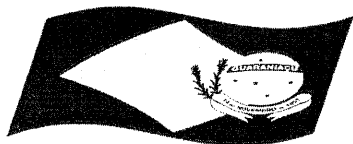
Informamos que as despesas referentes a aquisição estão orçadas aproximadamente em R\$ 881.600,50 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos reais e cinquenta centavos), conforme orçamento prévio, Estudo Técnico preliminar (ETP) e Matriz de Gestão de Riscos (MGR), anexos ao presente.

O presente procedimento dar-se-á de conformidade com o Art. 29 da Lei N° 14.133/2021.

Cordialmente,


José Aparecido Gracioso
Secretário de Administração e Planejamento.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 31 de janeiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

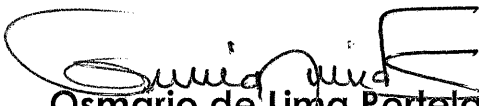
Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante correspondência do Departamento de Administração o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face despesa;
- 2 - A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- 4 - Ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente,


Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 01 de fevereiro de 2024.

De: Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município, conforme correspondência da Secretaria de Administração e Planejamento, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

1000100100301100120363449052
Equipamentos e material permanente.
Fonte 373.

Cordialmente,

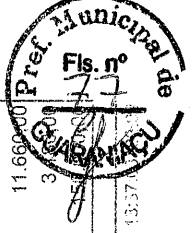

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador.





MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período até Janeiro/2024 Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Órgão: 10 - Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu									
Unidade: 1 - Departamento de Saúde									
Ação: 2030 - Manutenção do Departamento de Saúde									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
460	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	303	1.400.000,00	1.400.000,00	118.637,66	0,00	1.281.362,34	1.281.362,34	
461	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	372	200.000,00	234.269,37	688,00	0,00	233.581,37	233.581,37	
462	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informaça	303	130.000,00	130.000,00	2.159,92	0,00	127.840,08	127.840,08	
463	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	303	267.700,00	267.700,00	0,00	0,00	267.700,00	267.700,00	
464	33390910000000000000 - Sentenças judiciais	303	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
465	33449052000000000000 - Equipamentos e material permanen	303	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
466	33449052000000000000 - Equipamentos e material permanen	338	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
693	33390300000000000000 - Material de consumo	372	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
694	24450520000000000000 - Equipamentos e material permanen	373	0,00	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000,00	1.024.000,00	
706	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe	1064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
707	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe	10183	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Ação			7.248.182,00	8.316.451,37	581.815,98	8.392,64	7.734.635,39	7.726.242,75	
Ação: 2037 - Manutenção do SUS/Atenção básica - PAB FIXO									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
467	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe	494	212.000,00	212.000,00	14.861,30	0,00	197.138,70	197.138,70	
468	33190130000000000000 - Contribuições patronais	494	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
469	33191130000000000000 - Contribuições patronais	494	35.600,00	35.600,00	2.879,33	0,00	32.720,67	32.720,67	
470	33390300000000000000 - Material de consumo	494	95.000,00	95.000,00	23.424,70	0,00	71.575,30	71.575,30	
471	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	494	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00	
472	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	494	16.112,00	16.112,00	0,00	0,00	16.112,00	16.112,00	
473	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informaça	494	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	
474	33449052000000000000 - Equipamentos e material permanen	494	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	21.200,00	
Total Ação			415.212,00	415.212,00	41.165,33	0,00	374.046,67	374.046,67	
Ação: 2038 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
475	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe	494	976.760,00	976.760,00	140.518,03	0,00	836.241,97	836.241,97	
476	33190130000000000000 - Contribuições patronais	303	5.000,00	5.000,00	4.141,22	0,00	858,78	858,78	
477	33191130000000000000 - Contribuições patronais	303	70.000,00	70.000,00	12.129,89	0,00	57.870,11	57.870,11	
478	33191130000000000000 - Contribuições patronais	494	240.540,00	240.540,00	0,00	0,00	240.540,00	240.540,00	
479	33390300000000000000 - Material de consumo	303	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00	21.200,00	
480	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	303	26.500,00	26.500,00	6.827,55	0,00	19.672,45	19.672,45	
481	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	303	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
482	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informaça	303	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00	11.660,00	11.660,00	
483	33449052000000000000 - Equipamentos e material permanen	303	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00	
484	33449052000000000000 - Equipamentos e material permanen	373	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 05 de fevereiro de 2024.

PARECER.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município .

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 25, caput, artigo 29, artigo 33, art. 6º Inciso XLI, Art. 18, art. 19 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Senhor Contador municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, sendo: 1000100100301100120363449052 Equipamentos e material permanente.

O procedimento está de conformidade com o artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "PREGÃO ELETRÔNICO", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 5.668/23.

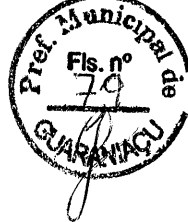
Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Lance Por Item" a ser adotado é o previsto no art. 33 Inciso I da Lei 14.133/2021.

É o Parecer,

Vinicius Antonio Gaffuri
Procurador Jurídico.
OAB/Pr nº 38252.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 07 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Administração e Planejamento

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", por "**Menor Lance Por Item**" consoante com a Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,


Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



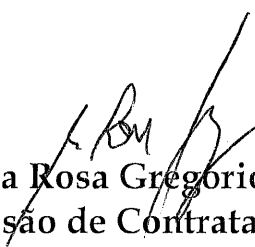
Guaraniáçu, 07 de fevereiro de 2024

De: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024, para os fins previstos no art. 17, 19, e 53 da Lei nº 14.133/2021.

Cordialmente,


Ana Rosa Gregorio
Comissão de Contratação.

Ana Rosa Gregorio
Secretaria de Finanças
Port. nº 414/2022





PARECER

Guaraniáçu, 15 de fevereiro 2024

De: Procuradoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal.

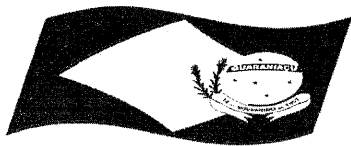
Excelentíssimo Senhor

A apreciação da Procuradoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024, nos termos do parágrafo único dos Artigos nº 2, 17, 53 da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 11, 12 e 25 da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/06 e Decreto Municipal Nº 5.668/23 razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,

Vinicius Antonio Gaffuri
Procurador Jurídico.
OAB/Pr nº 38252.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



PARECER

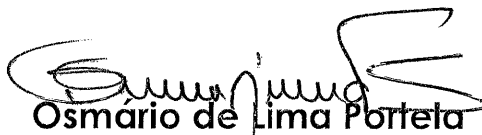
Guaraniáçu em 15 de fevereiro de 2024

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23.

Deverá ser anexado ao presente processo designação do Agente de Contratação Pregoeiro e equipe de apoio, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato do Edital do presente.


Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.



PORTARIA N.º 4468/2023

SÚMULA: Designa Servidor Municipal para atuar como **Agente de Contratação** e **Equipe de Apoio** e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando especialmente a **Lei Municipal N° 1472/2023**:

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidor para atuar como **Agente de Contratação** e membros da **Equipe de Apoio**, auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, que será integrada pela seguinte formação:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cleidiomar Fagundes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO
José Hamilton Cordeiro da Silva

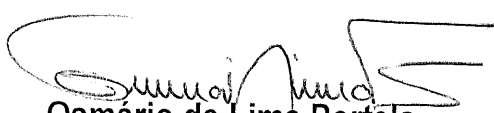
EQUIPE DE APOIO:
Juliane Treviso
Adrieli Campanaro Fernandes
Marceli de Castro Pivetta

Art. 2º Concede Gratificação para Agente de Contratação e Agente de Contratação Pregoeiro, conforme Art. 6º da Lei Municipal n° 1472/2023:

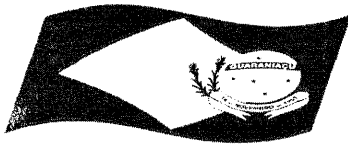
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Cleidiomar Fagundes	20% (vinte por cento) do salário base
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO	
José Hamilton Cordeiro da Silva	40% (quarenta por cento) do salário base

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.


Osmário de Lima Portela

Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



SETOR DE LICITAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 9/2024

de: 15.02.2024

Modalidade:

I – Pregão (X)

II – Concorrência ()

III – Concurso ()

IV – Leilão ()

V - Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 29.02.2024 às 08:30h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

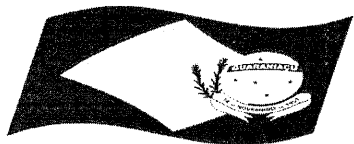
Recebido em ____/____/____
Assinatura/Carimbo

OBJETO:
Aquisição de veículos novos para
Secretaria de Saúde.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniáçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 29.02.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

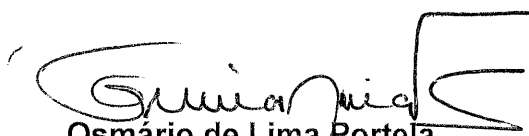
Data: 29.02.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13: 00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - S E

Guaraniáçu, 15 de fevereiro de 2024.


Osmário de Lima Portela
Prefeito.





Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2024

Nº PROC. ADM. 0000012

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE GUARANIACU, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor JOSE HAMILTON CORDEIRO DA SILVA e tendo como autoridade OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.

PUBLICAÇÃO: 15/02/2024 15:01
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/02/2024 17:00
 FIM REC. PROPOSTA: 29/02/2024 08:30
 INÍCIO DISPUTA: 29/02/2024 09:00
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 881.600,5000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município.

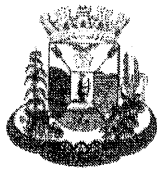
OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Conforme Edital

Para demais informações contato via e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, telefone: 4532321162 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D_fZspKTyKG7i1aWW%2Ft9Xm1Lt7Fu45cVQ0HxM0sFuC8Gltzn_h2EsO5TXmtddVxdUOuZyzSk4vMX1i5x%2Fetn1D5Zg0Bi8kfZdy53%2F6MS_A%3D

JOSE HAMILTON CORDEIRO DA SILVA

GUARANIACU-PR - 15/02/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021

Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000

Telefone: (45) 32321162



SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: TV

EDIÇÃO Nº 682

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 9/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 29.02.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

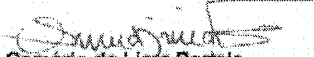
Data: 29.02.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniáçu, 15 de fevereiro de 2024.


Osmário de Lima Portela
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
DATA: 08/12/23 ABERTURA: 05/01/24 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO ANÍBALO WENZ DE MORAES, CONTENDO ENROSCAMENTO DAS BORDAS DOS LAGOS, INTENSIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DO PARQUE, CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA DE CHEGADA, PISOS EM PAVER, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, MASCULINA E FEMININA, PCD, CONSTRUÇÃO DE DECKS, CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM COM FLORES E FIOS DECORADOS, INSTALAÇÃO DE UM CHAFARIZ LUMINOSO, MOBILIÁRIO URBANO E ILUMINAÇÃO.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 05/2023 HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante
LOTE 1 FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
1 ESPLENDORA OBRAS LTDA 17.897.400/0001-44 2.766.256,26
Nas condições de sua proposta e de: outa
Valor total da licitação é de: R\$ 2.766.256,26 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Coronel Vívida, 14 de fevereiro de 2024
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
DATA: 26/01/24 ABERTURA: 09/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Aquisição de tratores agrícolas decorrente do Convênio Nº 942018/2023 firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/ MAPA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida – Estado do Paraná – Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º Quadrimestre de 2023.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívida, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2023, a ser realizada a partir das 14h:30min, do dia 29 de fevereiro de 2024, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívida, 14 de fevereiro de 2024. ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito Municipal ALTANIR DALLASTRA Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do 3º Quadrimestre 2023 do Município de Coronel Vívida – PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2023 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2023.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívida, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2023 e avaliação das metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2023, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívida, 14 de fevereiro de 2024. ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito Municipal ALTANIR DALLASTRA Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
Aditivo nº 08 – Contrato nº 126/2020 – Pregão Presencial nº 95/2020. Contrata-se MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – Contrata-se: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 06.186.953/0001-42. Considerando a solicitação do contratante e autorização do Secretário de Administração, de comum acordo entre as partes, fica indicado na aplicação do veículo: Faltando placa SFG-HEI e fone de celular placa APF-7755, a partir de 05 de fevereiro de 2024. Pela licitação de cobertura dos veículos conforme cláusula nº 11.1.1. CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 2.922,19 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).
Coronel Vívida, 05 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
Edital nº. 060/2024 de 16/02/2024 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula Exclução do Candidato convocados através do Edital nº. 059/2024 de 08/02/2024
Edital nº. 061/2024 de 16/02/2024 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022
Cargo Público: Agente Administrativo

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	21ª	JAKELINE APARECIDA DOS SANTOS	174659	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	ALANA MARTINS DE SOUZA	176684	Secretaria Municipal de Saúde

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2ª	RICARDO RUSCHEL	174616	Secretaria Municipal da Fazenda

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
Edital nº. 020/2024 de 15/02/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula Exclução do(a) Candidato(a) convocados através do Edital nº. 019/2023 de 08/02/2024
Edital nº. 021/2024 de 15/02/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023
Cargo Público: Professor Municipal

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	35ª	JULIANA PAULA SOUTHER DE SOUZA	2860/23
2	36ª	EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	2772/23
3	37ª	JULIANA FRANCIU PERUZZO	2804/23

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O Município de Coronel Vívida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.453/0001-56, torna público que recebeu do IAP a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para execução das Obras das Vias Marginais em ambos os lados das BRs 158 e 373, localizadas no município de Coronel Vívida PR, na data 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92024

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.688/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 29.02.2024 às 08:30h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 29.02.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilom de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 15 de fevereiro de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

- * FACHADAS DE ACM E LONA
- * ADESIVOS PARA DIVERSOS FINS
- * LETRAS EM PVC E ACM
- * PLACAS * DISPLAYS
- * BANNERS * FAIXAS
- * PLOTAGEM DE FROTA
- * OUTDOORS
- * CRIAÇÃO * PAPELARIA
- * FOTOS * CARTAZES
- * DECORAÇÃO * BRINDES
- * CARTÕES * PRESENTES
- * PRODUTOS PERSONALIZADOS

contato:.....

(42) 3635-1223

(42) 9 9807-7450

acesse:.....

www.ki-impresao.com.brki.impresao@hotmail.com

@ki.solucaovisual

@ki.solucaovisual

Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Vargas
Saída para Porto Barreiro - Laranjeiras do SulCÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ 01.641.655/0001
Rua das Barbas, 1235 - Centro - PB
Fone: (41) 346.1097 - e-mail: câmara@portobarreiro.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0230/2024

Data: 06 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Art. 37, da Constituição Federal, de 01 de outubro de 1988, para o exercício de 2024, assim com a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Tratativa da Câmara Municipal de Porto Barreiro, para fins de cumprimento ao Art. 31 da Lei Federal nº 8.069/93 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2024, assim com a seguinte:

Presidente: Sueli Daiana Ribeiro
Secretaria: Cláudia Maria Mironense
Membro: Lúcio Carlos Cardozo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná,
06 de fevereiro de 2024.JOSE CARLOS ZAMPOLI
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ 01.641.655/0001
Rua das Barbas, 1235 - Centro - PB - Fone: (41) 346.1097
E-mail: câmara@portobarreiro.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0229/2024

Data: 06 de fevereiro de 2024

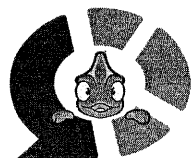
O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Art. 37, da Constituição Federal, de 01 de outubro de 2020, que Regulamenta as Atividades de Desenvolvimento de Progresso Funcional no Poder Legislativo do Município de Porto Barreiro-PR e ainda considerando o princípio da eficiência da administração pública, e expedido no Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

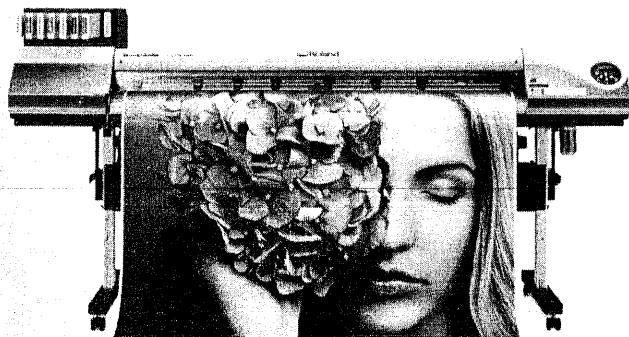
Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento de Progresso Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, assim organizada:

Presidente: JOSE CARLOS ZAMPOLI
Secretaria: EUNICE FERREIRA RIBEIRO
Membro: JORGE PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em
06 de fevereiro de 2024.JOSE CARLOS ZAMPOLI
Presidente

**IDEIAS,
SOLUÇÕES E
resultados**

Solução Visual



contato:.....

(42) 3635-1223

(42) 9 9807-7450

acesse:.....

www.ki-impresao.com.brki.impresao@hotmail.com

@ki.solucaovisual

@ki.solucaovisual



Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "kit chimarrão personalizado" para distribuição na celebração do Dia Internacional da Mulher, através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

As propostas serão recebidas das 08 horas do dia 17/02/2024 às 08 horas do dia 23/02/2024.

Data da fase de lances: 23/02/2024, das 08 horas às 14 horas.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre a dispensa: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e2bb.com.br e/ou www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

13136/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 009/2023, a qual tem como objeto a Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 6.219.736,48 (seis milhões duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 052/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

13095/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, vencedora do lote 11 com valor total de R\$ 3.977,00 (três mil e novecentos e setenta e sete reais); REOLON E FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.847/0001-52, vencedora dos lotes 01, 12 e 13 com valor total de R\$ 90.603,83 (noventa mil e seiscentos e três reais e oitenta e três centavos); PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais); E PENTEADO CONFECÇAO E COMERCIO DE UNIFORMES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.730/0001-72, vencedora do lote 06 com valor total de R\$ 11.987,50 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.509/0001-01, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais); GUSTAVO CASTRO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.965.743/0001-27, vencedora do lote 08 com valor total de R\$ 1.138,80 (mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos); MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 4.830,20 (quatro mil e oitocentos e trinta reais e vinte centavos); SAN ROSE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.556/0001-64, vencedora dos lotes 15, 17 e 18 com valor total de R\$ 90.380,00 (noventa mil e trezentos e oitenta reais); VAMU - SUCUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.815.858/0001-82, vencedora dos lotes 04, 09 e 10 com valor total de R\$ 10.649,88 (dez mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos); Os lotes 07, 14 e 16 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 045/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

13015/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 134/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 147.256,20 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); MODELO DEDETIZACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.782.161/0001-01, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 163.985,91 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos); VANDERLEI PORTELLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.335.218/0001-53, vencedora dos itens 03 e 05 com o valor total de R\$ 34.237,84 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.676.189/0001-40, vencedora do item 04 com o valor total de R\$ 8.625,97 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 049/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

13047/2024

Godoy Moreira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com sede à Rua Campo Mourão, 184, inscrito no CNPJ/MF nº 81.392.656/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Primis de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.744.031-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 655.558.139-53, e

CONTRATADA: EDINEIA AUGUSTA DA SILVA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para executar: lote 1 – pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ 11.008,80 M2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 3.512.822,82 (três milhões quinhentos e doze mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.019.26.782.0011.1061 - 4.4.90.51.00.00 - 98

PRazo DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura citada no extrato de Contrato publicado no Diário Oficial.

PRazo DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Godoy Moreira, 16 de fevereiro de 2024.

13067/2024

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição de veículos novos para Secretaria de Saúde do município, na data de 29.02.2024, horário de abertura 08:30 horas, início da disputa 09:00h (horário de Brasília) Site da Bolsa Nacional de Compras (BNC). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: <https://bnc.org.br>, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA.

Prefeito.

12732/2024



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

PROCESSO Nº 12

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Data Limite para acolhimento das propostas: 29.02.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 29.02.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

1.2 Os equipamentos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;

1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.

1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme acima especificado.

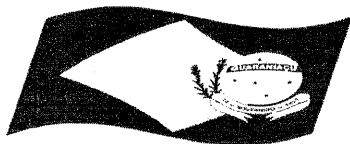
2.2 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (45) 3232-1162 (ramal 211), ou através do endereço eletrônico licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, **até o terceiro dia útil** antes da data marcada para a Sessão Pública.

2.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.4 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.5 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que O Município de Guaraniáçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

9



2.6 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Este Procedimento licitatório não contém itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.4 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas e físicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.5 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município ano de 2024, explícitas no Termo de Referência.

5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES:

6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

RESTRIÇÕES:

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

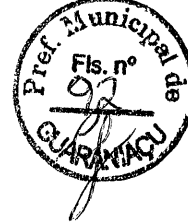
c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



GOVERNO MUNICIPAL

Guaraniacçu



trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniacçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>

7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.

7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniacçu, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.



9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- c) Cópia RG e CPF dos Sócios da empresa;
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A Não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

5



vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO** do edital.

9.4 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

9.4.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para acentralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

9.5 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de fornecimento por pessoa jurídica pública ou privada de equipamento similar, comprovando o bom desempenho na entrega e garantia e operacionalidade, com cópia da respectiva nota fiscal comprobatória da venda.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado;

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

10.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;

10.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.20 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

10.22 O vencedor deverá enviar via e-mail imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

10.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

10.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

10.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo

5



de três dias exclusivamente pelo sistema;

10.28 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, exclusivamente no sistema;

10.29 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

10.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO)**, a qual é parte integrante deste edital;

14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

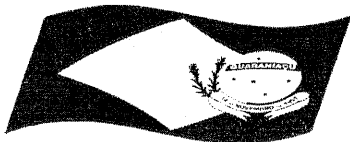
14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);

14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de Guaraniáçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente.

5



GOVERNO MUNICIPAL **Guaraniáçu**



observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e assim sucessivamente;

14.4 O contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos a critério das partes, de acordo com a legislação.

15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O contrato objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato a Sra. Ivone de Fátima Fabrício;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato a Sra. Juliane Cristina Biavatti Dri.

16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados **EXCLUSIVAMENTE** via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema da plataforma eletrônica BNC, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/2021;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** no próprio sistema de da plataforma eletrônica BNC em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração.

17. DAS SANÇÕES

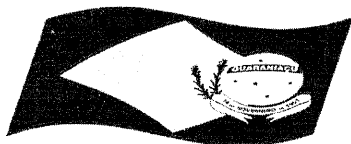
17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniáçu, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do objeto, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do objeto;
- d) Extinção unilateral do contrato pelo Município de Guaraniáçu e suspensão temporária da

5



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniáçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniáçu o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniáçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.

18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em: www.guaraniacu.atende.net.

18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação ou contrato dela decorrente.

19. ANEXOS DO EDITAL

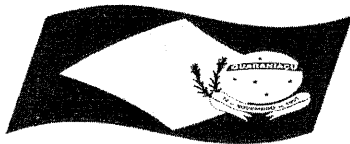
19.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

6



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



ANEXO IV – Declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

ANEXO VI – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

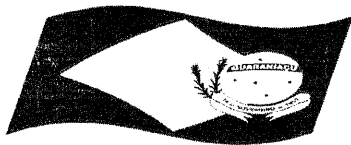
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Modelo de Proposta de Preços.

Guaraniáçu, 15 de fevereiro de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

1. DO OBJETO

Aquisição de Veículos novos para a Secretaria de Saúde do município.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se a aquisição, pelo fato de o município possuir uma área territorial de 1.225.607 km², uma das maiores áreas do estado do Paraná, com uma média de 100 km entre um extremo e outro;

2.2 Considerando ser este um programa inovador do governo estadual, pois institui uma nova lógica para organização da Atenção Primária à Saúde (APS) estreitando as relações entre o Estado e os Municípios, fortalecendo as capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde na implementação do Sistema Único de Saúde.

2.3 Considerando que o transporte possibilitará à população Guaraniaçuense atendimento a saúde com qualidade e resolutivo em todo o município sendo organizado o mais possível da população, aumentando as capacidades de respostas às demandas sociais, sanitárias e assistenciais por parte das equipes de APS com eficiência e de forma humanizada, as equipes de APS deverão se instituir como um novo paradigma assistencial no setor saúde, produzindo uma mudança em todo o modelo de atenção à saúde no município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

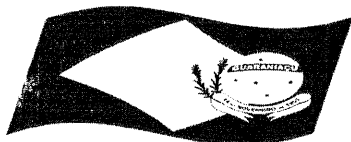
ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Unit R\$	Total R\$
1	2	un	Veículo furgoneta original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO. VEICULO NOVO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, ano de fabricação 2023/2024, com ar condicionado dianteiro original de fabrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, Potência mínima 110 cv, tração dianteira ou traseira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica,		277.245,00	554.490,00



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



		freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 69 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura externa mínima de 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag duplo frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, faróis de neblina e estribo lateral incluso. Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO REVESTIMENTO INTERNO: - Assoalho em madeira de compensado naval, revestido em manta vinílica com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (antibactericida), antiderrapante, atendendo as normas de flamabilidade; - Revestimento interno nas laterais e teto e portas deverá ser de cor branca, material lavável resistente ao processo de limpeza e desinfecção hospitalar; ARMÁRIO: - Armário superior na lateral esquerda confeccionado em compensado naval revestido externa e internamente de fórmica branca, com portas de correr em acrílico, com canto boleado; - Uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro ou acrílico, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de			
--	--	---	--	--	--

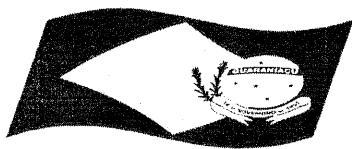


GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



		profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização; BANCOS: - 01 Banco giratório para médico ou socorrista, junto à cabeceira da maca, estofamento em courvin de alta resistência, cor azul, com cinto de segurança de 03 pontos; - 01 banco baú confeccionado em compensado naval, revestido de formica, na cor branca, para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin cor azul, de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais; MACA: - Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³, capacidade de suporte de vítima até 180 kg; SISTEMA ELÉTRICO: - Iluminação interna com no mínimo 03 luminárias no teto em LED; - 01 Farol de embarque instalado		
--	--	--	--	--

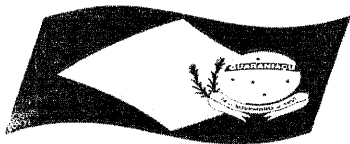
6



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

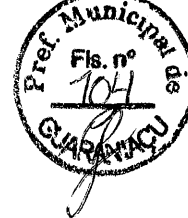


		sobre a porta traseira, com acionamento independente e regulagem manual no sentido vertical de 180°; - 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; - 02 tomadas internas 12 Vcc; - Inversor de voltagem 400 Watts; SINALIZADOR: - Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 800 mm, largura mínima de 250 mm, mínimo de. O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 10 efeitos luminosos de flash distintos; - Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos; - 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato; OXIGENOTERAPIA: - Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 1,0 m³; - Instalação de um cilindro de oxigênio de 1,0m³ com válvula e manômetro; - Suporte para soro em alumínio polido, instalado junto ao corrimão na parte central do teto; - Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; VENTILAÇÃO/VIDROS: - Ar condicionado no compartimento do paciente; - Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor; - Janela com vidro de correr e			
--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL

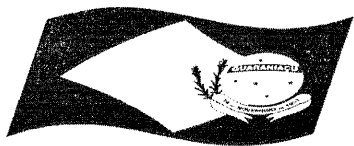
Guaraniáçu



			com película jateada na porta lateral; - Janela de comunicação com vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; DEMAIS ITENS: - Alarme sonoro de marcha ré; - Plotagem conforme padrão da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA. - Entrega da ambulância via plataforma (guincho), entregue 0 km. DOCUMENTOS: - Anexar no campo “outros documentos” o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, - Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial; - Projeto básico da adaptação “MEMORIAL DESCRITIVO” devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial.			
--	--	--	---	--	--	--

2	1	un	Veículo novo 0 km tipo pick-up utilitário, ano/modelo de fabricação 2024, motor potência mínima 107 cv (e/g), cabine dupla, capacidade mínima para 05 lugares, direção hidráulica, combustível gasolina/etanol (flex), cinto de segurança dianteiros e traseiros, ar condicionado, pneus novos, trava elétrica nas portas, cor branca, player am/fm/usb, com caixas de som instalados,		121.059,75	121.059,75
---	---	----	---	--	------------	------------

5



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



			câmbio manual 05 marchas, com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada, com todos os acessórios de fábrica de acordo com as leis de trânsito vigentes, capacidade mínima de carga 600 kg.			
3	1	un	Veículo Novo, Zero Km, popular, Ano/modelo de Fabricação 2024, cor branca, transmissão: manual, 04 portas, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, capacidade para 05 ocupantes, Motor mínimo 1.0 flex, mínimo 3 cilindros, potência máxima igual ou superior a 71 cv (E ou G); capacidade mínima do tanque de combustível 44 litros, direção elétrica ou eletro-hidráulica, freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas, sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD), airbags frontais, cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, faróis de neblina, trava elétrica nas portas, desembaçador do vidro traseiro, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros, rodas de aço ou liga leve, Rádio FM conexão USB, protetor de cárter/motor, jogo de tapetes, película instalada em todos os vidros, conforme a Resolução n. 254 do Contran.		86.011,00	86.011,00
4	1	un	Veículo Novo, SUV, Zero Km, Ano/modelo de Fabricação 2024, cor branca, transmissão manual, 04 portas, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, capacidade mínima para 05 ocupantes, Motor mínimo 1.3 flex, potência máxima igual ou superior a 98 cv (E ou G); capacidade mínima do tanque de combustível 47 litros, direção elétrica ou eletro-hidráulica, freio		120.039,75	120.039,75

5



			com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas, sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD), airbags frontais, cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, faróis de neblina, trava elétrica nas portas, desembaçador do vidro traseiro, ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, rodas de aço ou liga leve 15", Rádio FM conexão USB, protetor de cárter/motor, jogo de tapetes, película instalada em todos os vidros, conforme a Resolução n. 254 do Contran.			
--	--	--	---	--	--	--

Obs: Indicar junto com a proposta marca e modelo e apresentar prospecto com imagem e descrição completa.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

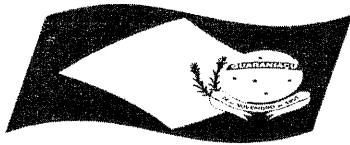
- 4.1 O objeto desta licitação deverá seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantido pelo fornecedor;
- 4.2 O licitante deverá fornecer prospectivos ilustrativos com imagem e descrição completa do item.

5. DOS RECURSOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

- 5.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.
- 5.2 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.
- 5.3 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.
- 5.4 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos itens em caso de defeitos, vícios ou qualquer outro que implique em não aplicação. A substituição deverá ser feita em no máximo 10 (dez) dias após a comunicação.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato de fornecimento, na Secretaria Municipal de Administração, cito à Rua Guerino Cassol, 45 – Centro, Guaraniáçu/PR, CEP: 85400-000, em horário comercial. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e



ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou em meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados e entregues.

6.2 Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas são da responsabilidade do fornecedor.

6.3 O fornecimento do objeto ocorrerá mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio, a contar do pedido, para entrega no município de Guaraniáçu conforme determinação do setor requisitante. O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.

6.4 O fornecedor deverá entregar o equipamento livre e desembaraçado de qualquer documentação necessária ao fornecimento.

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

7.2 O veículo deverá ser novo (zero quilometro – sem uso anterior); deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a legislação vigente e o código nacional de trânsito; deverão ser entregues com nota fiscal que permita o 1º emplacamento/licenciamento diretamente em nome do órgão comprador, tudo em conformidade com as normas brasileiras de trânsito e metrologia, acompanhado dos respectivos certificados e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo código brasileiro de trânsito.

8. CONDIÇÕES GERAIS E CAPACIDADE TÉCNICA:

8.1 Apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu equipamento de características semelhantes ao solicitado no Edital do Certame Licitatório; os atestados devem conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa estabelecer contato com a(s) pessoa(s) declarante(s); o atestado deverá ser acompanhado de nota fiscal comprobatória da venda.

8.2 O equipamento, objeto desta Licitação, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, não inferior aos limites mínimos fixados como **Características Técnicas**, que integra o Edital de Licitação. O não atendimento às características exigidas importará na desclassificação do proponente.

9. CONDIÇÕES PARA ACEITE DO OBJETO:

9.1 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

9.2 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por



outro sem defeito e de acordo com as Características Técnicas, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no Edital de Licitação, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca;

10 DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

10.2 Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para local da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia mês subsequente ao fornecimento, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do item, com a referida nota fiscal.

11.2 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

11.3 Em caso de convênio, os valores serão disponibilizados após liberação do órgão competente.

8.12 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, no seguinte endereço:

“FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Rua Guerino Cassol, 45 – Centro

Guaraniáçu – Pr.

Cep 85.400-000

CNPJ nº 08.906.376/0001-71”

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

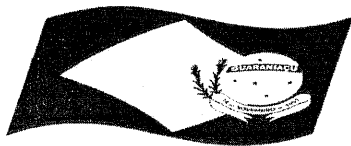
12.1 O pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

1000100100301100120363449052

Equipamentos e material permanente.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



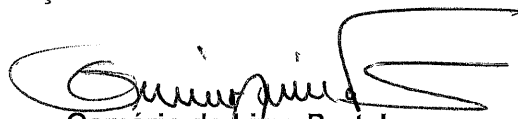
todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula VIII, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.


Osmário de Lima Portela
Prefeito.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

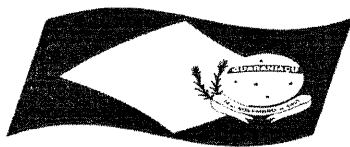
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em
seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ... , **DECLARA**, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

..... de de 2024.

Licitante:

Rep. Legal

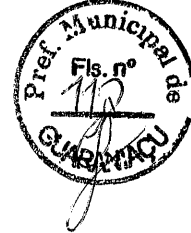
RG:

CPF:

Cargo:



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante:

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:

5



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, que
atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado
da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme
disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante:

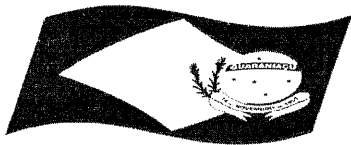
Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:

⑤



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, Estado
....., Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em
atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade
dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63 Inciso §
1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniáçu, de de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de
licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal,
estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos
de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei
Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ____ de _____ 2024.

Licitante:

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:

G



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

CONTRATO Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** a empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES**", anexo a este **CONTRATO**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante efetivará as contratações que dele possam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto no presente **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº



14.133/2021, o Decreto Municipal nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa vencedora durante toda a vigência do presente **CONTRATO**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.3 São obrigações da Contratada:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) Fornecer o objeto em condições reais de aplicabilidade sob pena de devolução;
- d) Fornecer os itens em perfeito estado com acessórios de modo que venha a satisfazer as exigências deste;
- e) Substituir sem ônus a esta Administração os itens que por ventura detenham defeitos, vícios deterioração ou qualquer outro fator que impossibilite sua execução;
- f) Garantia do objeto/serviço oferecido;
- f) Fornecer o objeto/serviço somente mediante ordem por escrito de pessoa competente da Administração;
- g) Permitir o acesso dos agentes da Administração sempre que se faça necessário a fim de realizar averiguações, levantamentos e fiscalização do objeto seja por denúncia de terceiros ou trabalhos de rotina;
- h) Responsabilidades fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, fretes, por ele ou terceiros contratados decorrentes da execução do contrato;
- i) Manter as condições de habilitação até o término do contrato;
- j) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, por proposta de fiscalização;
- k) Responsabilidade pela qualidade dos itens/objeto, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária do presente **CONTRATO**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE ITENS**", anexo;



5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste **CONTRATO**;

6.2- O objeto deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo/execução a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum item do objeto, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente **CONTRATO**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do objeto;

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s)/serviços pela Central de Abastecimento, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução do presente **CONTRATO** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência deste **CONTRATO**, a Contratada será obrigada ao fornecimento do objeto desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.9 O fornecimento do objeto especificado no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição pela Administração Municipal Contratante, através de representantes nominados em Portaria ou Ordem de Serviço expedida e repassada, mediante Protocolo de recebimento. O fornecimento dos itens objeto deste contrato, através de pessoa não autorizada, não será objeto de empenho e pagamento, bem como não resultará qualquer responsabilidade para o contratante, devendo ocorrer junto a Secretaria de requisitante do município, no horário de 8:00 às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira.

6.10 O prazo de Fornecimento do **CONTRATO** é conforme edital.



7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante ou repassador, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste **CONTRATO**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso o **CONTRATO** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

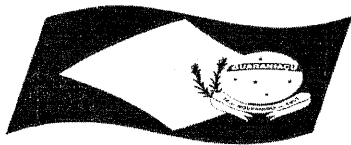
7.8- Conforme disposto no artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelo objeto poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante.

7.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrá por conta da Dotação Orçamentária, código:

3339030 Material de Consumo. ()

339039 Outros Serviços de Terceiros PJ. ()

3449052 Equipamentos e Material Permanente. (X)



8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **CONTRATO**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 deste **CONTRATO**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

6



9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1- O CONTRATO poderá ser extinto, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste **CONTRATO**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a extinção administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do CONTRATO, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do CONTRATO, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Inadimplência de cláusulas contratuais;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências deste **CONTRATO** ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da extinção do CONTRATO, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente **CONTRATO**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Contratada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente deste **CONTRATO** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar os itens em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do

(S)



objeto.

10.3- A cada entrega, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes/itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- O Gestor e Fiscal do Contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do **CONTRATO** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos itens no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos itens deste **CONTRATO** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

13- DO FORO DE ELEIÇÃO:

13.1- As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniáçu para a dirimência de qualquer dúvida que possa advir deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Testemunha

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE VALORES DOS ITENS CONTRATADOS

⑤



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

A N E X O – IX

PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço, Rua, número, bairro, município, Estado, Cep		
Nome para contato	Telefone	
	E-mail	
Nº conta corrente (obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

Preços propostos

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	(Especificar.....)				
02					
03					

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Garantia	Discriminar.

..... de de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

6